

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3453, de 2008, do Senado Federal, que "altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo", e apensados - PL345308.

REQUERIMENTO N.º DE 2019
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer a realização de Audiência Pública com a presença de representante da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão com a presença de representante da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial do PL 3.453/2008 – Parcerias Público-Privadas (PPPs), Fundos de Investimentos em Infraestrutura e Concessões Públicas – vem promovendo uma série de audiências públicas, reuniões técnicas e mesas redondas nos Estados com o objetivo aprofundar as discussões em torno do tema.

No rol de convidados previstos para participar das discussões, consideramos de grande relevância a inclusão de representante da FNP (Frente Nacional de Prefeitos) para colhermos as experiências e as demandas dos Municípios brasileiros quanto a PPPs e concessões. A FNP é uma entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitos em exercício dos seus mandatos e possui atuação em mais de 400 Municípios com mais de 80 mil habitantes.

Com esse intuito, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em de outubro de 2019.

Deputado Arnaldo Jardim
Cidadania/SP